



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 20-2016 - excepcionalidade contador

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 20/2016

Data: 05/04/2016

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área contábil da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

HÉLIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarado situação de excepcionalidade na área contábil da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), visto a não existência de ser nomeado um contador para responder pelos serviços contábeis da entidade, em virtude da licença maternidade e gozo de férias da contadora efetiva senhora Ângela Datsch da Cunha,

Parágrafo único. Mesmo que a licença maternidade acrescido do gozo de férias seja de 05 (cinco) meses, mas para que o novo profissional possa ter conhecimento da realidade contábil a nomeação será pelo período de 06(seis) meses.

Art. 2º. Em virtude da situação de excepcionalidade autoriza a nomeação de uma pessoa para realizar aos serviços acima, pelo prazo máximo de definido no parágrafo único do art. 1 desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação regional de Saúde do Sudoeste em 01 de março de 2016


HÉLIO MANOEL ALVES
Presidente

PUBLICADO 09/04/16
JORNAL 11/04/16
DIOEMS
TCE
SITE ARSS
RESP *Angela*

Município de Eneas Marques

Termo de Adjudicação
Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial N° 29/2016
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 29/2016, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial N° 29/2016
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria n° 2797/2015
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão n° 29/2016, o(s) participante(s).

Table with columns: Vencedor(es), Rens. Includes information for 'TENDAVIA COMERCIO E REPRESENTACOES - BREL - BR'.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Termo de Adjudicação
Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial N° 31/2016
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 31/2016, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial N° 31/2016
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria n° 2797/2015
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão n° 31/2016, o(s) participante(s).

Table with columns: Vencedor(es), Rens. Includes information for 'FAR FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - BR'.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da-se da seguinte forma:
A empresa PEDRABOM PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.822.009/0001-00, com valor global do lote de R\$ 33.492,26 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Mariane Dallastira Godard
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 4.949 de 10/02/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2016

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2016, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição material de farmacológico (saís para reidratação), nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 117/2016.
A contratação deverá ser formalizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:
Contratado: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98
Valor Total: R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)
Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente a entrega do objeto.
Marmeleiro, 07 de abril de 2016.

Luiz Fernando Bandoira
Prefeito do Município de Marmeleiro

Logo of Prefeitura Municipal de Pêrola D'Oeste and contact information.

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 889/2013 de 26/11/2013

RESOLV E

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, ELISANDRA INES DOMANSKI DE SOUZA, EVALDO DE OLIVEIRA, LUCHMARA TIARLES PAROLIN E MARIA GORETTI SANTI LELINEK ocupantes do Cargo efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05- Magistério, a Gratificação de Diferencial de Acesso.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01.04.2016, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pêrola D'Oeste, em 08 de Abril de 2016.

ALCIR VALENTIM PIGOSO
Prefeito

PORTARIA N° 21/2016

Designa Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR do Município de Pêrola D'Oeste, PR.

O Prefeito Municipal de Pêrola D'Oeste, Sr. ALCIR VALENTIM PIGOSO, atendendo o disposto o disposto no termos do Decreto nº 6.034, de 24 de abril de 2007 e Termo de Adesão celebrado com o Ministério da Educação, na data de 30 de Julho de 2007, resolve

D E S I G N A R

- Art. 1º. Os representantes abaixo são a coordenação do primeiro, formarem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.
Representante dos Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação: Valéri Francisco de Souza
Representante dos Diretores das Escolas: Keyla Cristiane Heintze Fiss
Representante dos Professores da Zona Urbana: Vivian Petry Kindler
Representante dos Professores da Zona Rural: Josiane Schwingel
Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares: Cleonice Artmann Pallharini
Representante do Quadro Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação: Elói da Parecida Medeiros Tonini
Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas: Adriane Janete Hanzel Teixeira
Representante dos Conselhos Escolares: Charles Roberto Gesser
Representante do Conselho Municipal de Educação:

Valquíria de Lima Casagrande
Representante do Dirigente Municipal de Educação: Selgnir de Souza Rechi
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

ALCIR VALENTIM PIGOSO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO N° 3681/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Fica revogado o Decreto 3345/2014, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016

Juarez Votri
Prefeito Municipal

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR
RESOLUÇÃO N° 20/2016
Data: 05/04/2016

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área contábil da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLV E
Art. 1º: Fica declarado situação de excepcionalidade na área contábil da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), visto a não existência do ser nomeado um contador para responder pelos serviços contábeis da entidade, em virtude da licença maternidade e gozo de férias da contadora eífera senhora Ângela Dalsch da Cunha, Parágrafo único. Mesmo que a licença maternidade acessado do gozo de férias seja de 05 (cinco) meses, mas para que o novo profissional possa ter conhecimento da realidade contábil e nomeação será pelo período de 06(seis) meses.
Art. 2º. Em virtude da situação de excepcionalidade autoriza a nomeação de uma pessoa para realizar os serviços acima, pelo prazo máximo de definido no parágrafo único do art. 1 desta Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Associação regional de Saúde do Sudoeste em 01 de março de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Município de Salto do Lontra
Estado do Paraná
CNPJ 01.263.797.000-24
Rua Rio Grande do Sul, 975 - PARX (46) 3536-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo de Licitação n.º:038/2016.
Tomada de Preço n.º: 018/2016.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO COM E SEM ARMADAÇÃO.
Recorrente: ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME - DUMA EMPREENDEIMENTOS LTDA.
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Departamento Jurídico Municipal ao Julgamento do Recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelas empresas Rosinho O Ferreira Eireli ME e Duma Empreendimentos Ltda, ACOLHIDO da seguinte forma:
1 - Recurso da Empresa Duma Empreendimento Ltda, com base no edital em especial no item 7 que se refere ao credenciamento e com a constatação da falta dos documentos apontados o mesmo permanece com seu credenciamento inalterado;
2 - Recurso da Empresa Rosinho O Ferreira Eireli, segundo parecer jurídico e sem o envio de três apresentar o credenciamento a mesma será considerada credenciada.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.
Intimem-se.
Salto do Lontra em 08 de abril de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 042/2016.

SÚMULA - Concede férias regulares ao servidor municipal abaixo especificado, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLV E
Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor municipal, abaixo especificado:

Table with columns: NOME, ADMISSÃO, FUNCIONÁRIO, PERÍODO, PERÍODO DE GOZO. Includes entry for Luiz Antonio Fiaschi.

Art. 1º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeito a partir de 11 de abril de 2016;
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de abril de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO ENVELOPE Nº02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº08/2016

Passada a fase recursal referente à Tomada de Preços nº 06/2016, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GLOBAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I NA AVENIDA SANTA CATARINA SN, CONFORME RESOLUÇÃO SESSA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) Nº 453/2013 COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.
Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:
1. M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
2. ANDREI J. SENEH & CIA LTDA - ME
Fica designada a data de abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 24 de Abril de 2016, às 14h00min.
São Jorge D'Oeste, 07 de Abril de 2016.
Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº1170/2016

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.335-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8350
Curitiba - Paraná

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2016-PR/EDUC PROCESSO: 13.919.638-4

OBJETO: O presente Convite tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa que oferecer o menor preço sobre a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes a elaboração de projetos executivos e orçamentos para Ampliação do Colégio Estadual Mário de Andrade, localizado no Município de Francisco Beltrão-PR, situado à Rua Tenente Camarati, nº 345 - bairro Luther King no Município de Francisco Beltrão/PR - CEP 85.605-420, cuja área construída existente aproximada é de 5.536,34 m² e de Ampliação 1.253,37 m².
LOCAL DA ABERTURA: Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral Curitiba/PR
DATA DA ABERTURA: 19/04/2016
HORA: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)
PREÇO MÁXIMO: R\$3.330,75 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.comprasparana.pr.gov.br
Curitiba, 11 de abril de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PARANAEDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Verê

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2014, Referente ao Pregão Presencial nº 11/2014. Contratada: GERSON FERREIRA DA ROCHA 06175476964, CNPJ nº 19.566.316/0001-73. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução e vigência até a data de 15/03/2017. Não haverá reajustes, nem correção de preços. Fundamento: inciso I do §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Verê, 15 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2015, Referente ao Pregão Presencial nº 13/2015. Contratada: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 07.075.504/0001-18. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses até a data de 12/04/2017. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Verê, 06 de abril de 2016.

Logo of Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão and contact information.

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 032/2016, de 11 de fevereiro de 2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016.
EMPRESA: VENCEDORA: CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - Item 01 - Valor - R\$ 863.723,52 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 663.723,52 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
Francisco Beltrão, 08 de abril de 2016.

João Thiago Duarte - Presidente da Comissão de Licitação

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1ª TABELAÇÃO DE PROPOSTAS DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR
RELAÇÕES:
TRANS RODV DE CARGAS CABELLO LTDA CNPJ 11.734.900/0001-89, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.854, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
JOSE PEDRO LOVEIRA CPF 524.414.239-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.899, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ALINE BERLATO ME CNPJ 20.894.582/0001-23, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.924, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ALBONETTI MOYSES ME CNPJ 17.932.143/0001-34, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.949, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
VOLMIR ANTONIO MORSCHER CPF 032.477.305-90, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.951, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
CONFORT MOYSES PLANEJADOS LTDA CNPJ 13.657.414/0001-30, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.958, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
BLUME & BLUME LTDA CNPJ 07.874.620/0001-07, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.959, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
FL CAMILO SILVA - CLINICA ODONTOLÓGICA - ME CNPJ 11.816.254/0002-80, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.960, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ANA TEREZINHA DE CHAVES CNPJ 11.524.445/0001-97, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.962, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
JUCINETE FONSECA LIMA CNPJ 11.253.033/0001-60, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.963, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ 13.808.539/0001-13, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.964, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ROGERIO BONDAN CNPJ 12.742.477/0001-21, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.965, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
NAIRO VAGNER GAVIÃO CNPJ 12.159.171/0001-47, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.965, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
VICENZI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 04.779.117/0001-76, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.967, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
JULIANE FAGNASE DAROS CNPJ 12.843.087/0001-48, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.968, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ROGERIO BONDAN CNPJ 12.742.477/0001-21, CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 4.969, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
MARCELO MIRANDA CPF 056.193.129-17, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.974, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
CARNEIRO E PIATO LTDA CNPJ 14.481.472/0001-56, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.984, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA O DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSABILIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICOS DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 11/04/2016 ÀS 6:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUPOSTOS QUILITES PROTESTOS EM DATA DE 12/04/2016.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE ABRIL DE 2016.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1080

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 20/2016

Data: 05/04/2016

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área contábil da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

HÉLIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarado situação de excepcionalidade na área contábil da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), visto a não existência de ser nomeado um contador para responder pelos serviços contábeis da entidade, em virtude da licença maternidade e gozo de férias da contadora efetiva senhora Ângela Datsch da Cunha.

Parágrafo único. Mesmo que a licença maternidade acrescido do gozo de férias seja de 05 (cinco) meses, mas para que o novo profissional possa ter conhecimento da realidade contábil a nomeação será pelo período de 06(seis) meses.

Art. 2º. Em virtude da situação de excepcionalidade autoriza a nomeação de uma pessoa para realizar aos serviços acima, pelo prazo máximo de definido no parágrafo único do art. 1 desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação regional de Saúde do Sudoeste em 01 de março de 2016

HÉLIO MANOEL ALVES

Presidente

Cod1181766